



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO EM
CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOSSOMÁTICO SUB JUDICE
(EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL)

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 – CGO 2018/PMES, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOSSOMÁTICO SUB JUDICE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL)**, regulado pelo Edital nº 03/2018 – CFO-2018/PMES, nos seguintes termos:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Processo Judicial Nº **001483-70.2019.8.08.0044**, fica reintegrado ao certame o candidato **Marco Antonio Passamani Costa (Sub Judice)**, inscrição nº **2290001178**.

Art. 2º Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Processo Judicial Nº **0001483-70.2019.8.08.0044**, fica convocado o candidato relacionado na tabela abaixo para o Exame Psicossomático, que realizar-se-á no dia **01 de dezembro de 2024**.

EEEFM ALMIRANTE BARROSO, RUA DO ALMIRANTE, S/N – GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES		
OFICIAL COMBATENTE (QOC)		
Nome	Inscrição	Autos nº
Marco Antonio Passamani Costa (Sub Judice)	2290001178	001483-70.2019.8.08.0044

I – O portão de acesso ao local de realização do Exame Psicossomático **será aberto às 07h00min e fechado às 07h45min, observado o horário local.**

II – A aplicação do Exame Psicossomático terá início **15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.**

III – Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Psicossomático após o horário fixado para o fechamento dos portões.

Art. 3º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do exame, **munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

Art. 4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário de convocação pré-determinados no Art. 1º, será eliminado do concurso público.

I – o Exame Psicossomático realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do Exame Psicossomático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

III – No dia de realização do Exame Psicossomático não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

Art. 5º Os candidatos convocados para o Exame Psicossomático deverão observar todo o disposto no item 10.3 e Anexo III, do Edital nº 03/2018 – CFO 2018/PMES.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 25 de outubro de 2024.
DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES